



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1425 DE 26 DE JULHO DE 1989

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada em NCZ\$ -- 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), a seguinte verba, constante do orçamento vigente:

- |             |  |
|-------------|--|
| 13          | - SAUDE E SANEAMENTO                       |
| 1375        | - SAUDE                                    |
| 13754282    | - ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA             |
| 13754282.07 | - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE           |
|             | 4000 - Despesas de Capital                 |
|             | 4100 - Investimento                        |
|             | 4120 - Equipamentos e material permanente. |

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 26 de julho de 1989.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 26 de julho de 1989

SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO